DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3864

DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de pessoa do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Estratégia Saúde da Família e sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Sociais."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora Dalva Graziele Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Estratégia Saúde da Família, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear a senhora Dalva Graziele Oliveira da Silva para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Sociais, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Bela, 17 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3865

DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de protocolos oriundos da Câmara Municipal por meio do sistema eletrônico 1Doc."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de protocolos denominado 1Doc no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o recebimento e envio de documentos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento dos protocolos encaminhados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, bem como pelo envio das respostas e demais comunicações do Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio do sistema eletrônico 1Doc:

I – Alex Augusto Lima Leme da Costa;

II – Luis Gustavo Emílio Moreira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 18 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO

Número do Contrato: **04/2026** - Termo Aditivo: **Prorrogação de Prazo** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – CNPJ 45.290.426/0001-65** - Contratado: **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI EPP – CNPJ 11.310.483/0001-47** - Objeto: **Contratação de empresa especializada no Setor Público para a prestação de serviços de orientação à Gestão Governamental. As empresas que desejarem participar, e estiverem cadastradas na correspondente especialidade poderão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/1993.** - Valor: **R$ 66.531,12 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).** - Vigência: **15/03/2026 até 15/03/2027** - Dotação Orçamentária: **02 03 01 04 122 8002 2807 339035**.

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO

Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 -Termo Aditivo: **3º Termo de Aditamento** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** - Contratado: **PROJETO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – CNPJ 18.719.539/0001-60**- Objeto: **OBJETO: OBJETO VISA A TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. Para A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA O TRABALHO DE GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM IDADE MÍNIMA DE 6 ANOS E IDADE MÁXIMA DE 11 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS. A EXECUÇÃO SE DÁ NO CONTRA TURNO ESCOLAR DAS CRIANÇAS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.-** Vigência: **10/03/2026** - **10/03/2027**.

.....